

Equipamento de Proteção Individual



**QUEM SE AMA
USA EPI**

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual

- De acordo com a NR-6 da Portaria nº 3214 de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI:**
- Todo dispositivo de uso individual destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador.**

Obrigatoriedade:

- **A empresa é obrigada:**
- **Fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco;**
- **Em perfeito estado de conservação e funcionamento;**

Obrigatoriedade:

Nas seguintes circunstâncias:

- **Sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho e/ou de doenças profissionais e do trabalho;**
- **Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;**
- **Para atender as situações de emergência.**

Principais EPIs:

- **Calçados de Segurança:**



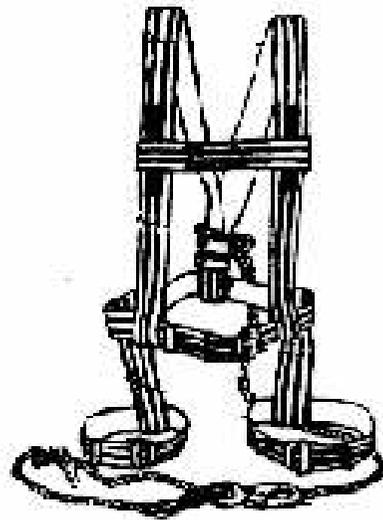
Principais EPIs:

- **Luvas de Segurança:**



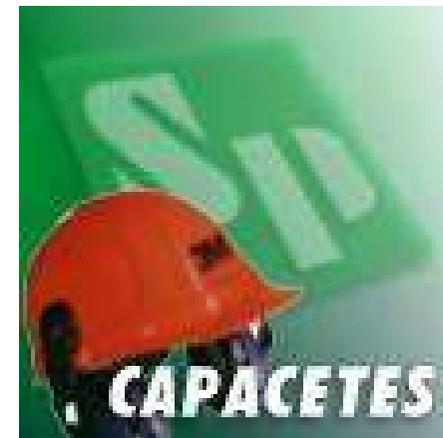
Principais EPIs:

- **Cintos de Segurança:**



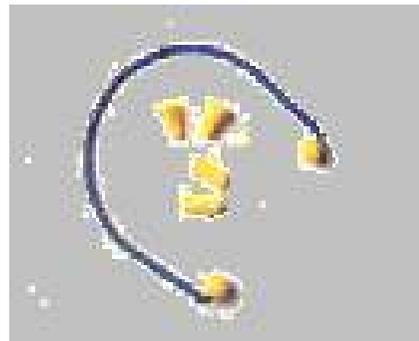
Principais EPIs:

- **Capacetes:**



Principais EPIs:

- **Protetor Auricular:**



Principais EPIs:

- **Protetor Facial:**



Principais EPIs:

- **Protetor Respiratório:**



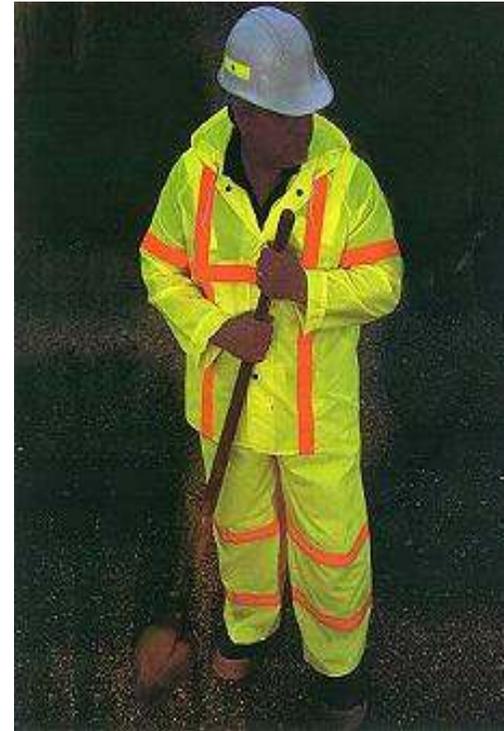
Principais EPIs:

- Óculos:



Principais EPIs:

- **Vestimenta:**



Legalidade:

- **CLT – Consolidação das Leis de Trabalho / Capítulo V – da segurança e medicina do trabalho / Seção IV - do equipamento de proteção individual**
- **Art.166 - A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.**

Legalidade:

- **CLT – Consolidação das Leis de Trabalho / Capítulo V – da segurança e medicina do trabalho / Seção IV - do equipamento de proteção individual**
- **Art.167 - O equipamento de proteção só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do **Certificado de Aprovação** do Ministério do Trabalho.**

Comentários:

ANTES:

- **Todo Dispositivo De Uso Individual Destinado a Proteger a Saúde e a Integridade Física do Trabalhador.**

DEPOIS:

- **Todo dispositivo OU PRODUTO, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos susceptíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.**
- **Ex: Creme protetor**

Comentários:

- **Extensão do Conceito: "Equipamento **Conjugado** de Proteção Individual", todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.**
- **Ex: o capacete de segurança, ao qual está acoplado, o protetor auditivo, tipo concha.**

Inovações na Lista de EPIs:

- **Capacete, capuz (inovação),**
- **Óculos,**
- **Protetor facial, máscara de solda,**
- **Protetor auditivo (antes incorretamente protetor auricular),**
- **Respirador purificador de ar (inovação), respirador de adução de ar, respirador de fuga (inovação),**
- **Vestimentas (inovação),**
- **Luvas,**

Inovações na Lista de EPIs:

- Creme protetor,
- Manga (inovação), braçadeira (inovação), dedeira (inovação),
- Calçado, meia (inovação), perneira, calça (inovação),
- Macacão (inovação), conjunto (inovação), vestimenta de corpo inteiro (inovação),
- Dispositivo trava-quedas (inovação), cinturão.

Inovações na Lista de EPIs:

- Creme protetor,
 - Creme de proteção contra raios ultravioletas deve ser utilizado para proteger a pele contra a ação nociva dos raios ultravioletas UVA e UVB, emitidos pelo sol e pela radiação provenientes de trabalho c/ solda elétrica.
 - Creme de proteção (3 x 1) deve ser utilizado para trabalhos que há contato com produtos agressivos diluídos na água, tais como óleos de corte, tintas, argamassa, cimento, solventes e substâncias similares.

É responsabilidade do Empregador:

- Adquirir o adequado ao risco de cada atividade;**
- Exigir seu uso;**
- Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;**
- Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;**

É responsabilidade do Empregador:

- **Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;**
- **Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,**
- **Comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.**

É responsabilidade do Empregador:

- **Os EPI's devem ser lavados e guardados corretamente para assegurar maior vida útil e eficiência.**
- **Os EPI's devem ser lavados e guardados separados das roupas comuns.**
- **A lavagem deve ser feita de forma cuidadosa, preferencialmente com sabão neutro (sabão de coco).**
- **Em seguida as peças devem ser bem enxaguados para remover todo o sabão.**

É responsabilidade do Empregado:

- **Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;**
- **Responsabilizar-se pela guarda e conservação;**
- **Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,**
- **Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.**

É responsabilidade do Empregado:

- **Usar e conservar os EPI's;**
- **Quem falhar nestas obrigações poderá ser responsabilizado;**
- **O empregador poderá responder na área civil ou Criminal, além de ser multado pelo Ministério do Trabalho.**

É responsabilidade do Empregado:

- **O funcionário está sujeito a sanções trabalhistas podendo até ser demitido por justa causa;**
- **É recomendado que o fornecimento de EPI's, bem como treinamentos ministrados, sejam registrados através de documentação apropriada para eventuais esclarecimentos em causas trabalhistas.**

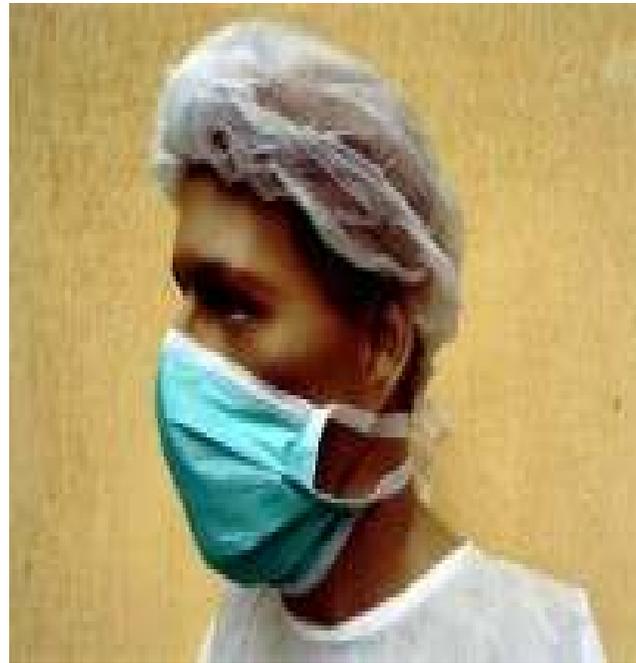
Responsabilidade da DRTE:

- **Fiscalizar e orientar quanto ao uso adequado e a qualidade do EPI;**
- **Recolher amostras de EPI; e,**
- **Aplicar, na sua esfera de competência, as penalidades cabíveis pelo descumprimento da NR-6.**

Área da Saúde:

- **Os profissionais devem evitar contato direto com matéria orgânica.**
- **O uso de barreiras protetoras é extremamente eficiente na redução do contato com sangue e secreções orgânicas.**
- **Dessa forma, a utilização do equipamento de proteção individual torna-se obrigatória em determinados atendimentos.**

Área da Saúde:



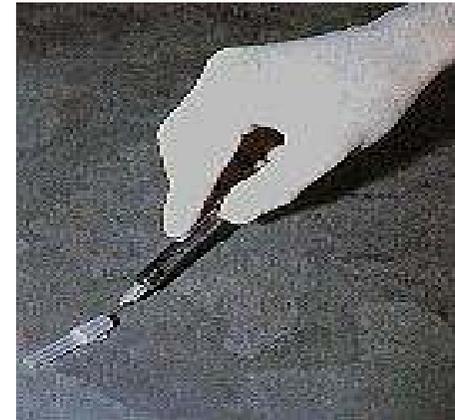
Luvas:

- **Devem ser usadas para prevenir contato da pele das mãos com sangue, secreções ou mucosas, durante a prestação de cuidados;**
- **Para manipular instrumentos e superfícies.**

Luvas:

- **1 par de luvas exclusivo para cada paciente, descartando-as após o atendimento.**
- **O mercado dispõe de diversos tipos de luvas para cada paciente, segundo as finalidades de uso:**

Luvas:



Luvas:

Luvas descartáveis de vinil ou látex para procedimentos:

- As de vinil não oferecem boa adaptação, e servem para a realização de procedimentos como exame clínico, remoção de sutura; e como sobreluva; as de látex oferecem boa adaptação, e são usadas em procedimentos clínicos.**

Luvas:

Luvas cirúrgicas estéreis descartáveis:

- **Confeccionadas com látex de melhor qualidade, oferecem melhor adaptabilidade; seu uso é indicado em procedimentos cirúrgicos.**

Luvas:

Luvas para limpeza geral:

- São de borracha grossa, utilizadas para serviços de limpeza e descontaminação de instrumentos, equipamentos e superfícies;
- São reutilizáveis, se não estiverem furadas ou rasgadas;
- Devem ser descontaminadas após o uso.



Máscaras:

A máscara deve ser escolhida de modo a permitir proteção adequada. Portanto, use apenas máscara de tripla proteção. E quando de atendimento de pacientes com infecção ativa, particularmente tuberculose, use máscaras especiais



Protetores Oculares:

- **Têm por finalidade proteger a mucosa ocular de contaminações e acidente ocupacional.**
- **Os protetores oculares mais indicados possuem vedação periférica e melhor adaptação ao rosto. Os óculos comuns não oferecem proteção adequada.**



Protetores Oculares:

- **Após o uso, os protetores oculares devem ser descontaminados.**
- **Se possível, os protetores oculares também devem ser fornecidos aos pacientes, pois alguns procedimentos constitui riscos de contaminação.**
- **Na falta de protetores, uma alternativa é recomendar que o paciente permaneça com seus olhos fechados.**

Avental:

- **O avental deve ser usado sempre. A roupa branca (uniforme) não o substitui.**
- **Não use as roupas comuns durante o atendimento, pois elas ficarão contaminadas, tornando-se fontes de infecção para o profissional, sua equipe e seus familiares.**
- **O avental deve ter colarinho alto e mangas longas, podendo ser de pano ou descartável.**

Gorro:

- **Proporciona uma barreira efetiva para o profissional, sua equipe e paciente.**
- **Protege contra gotículas de saliva, aerossóis e sangue contaminados. (Dentista)**

Objetos de adorno: bonitos, mas perigosos

- **Brincos, colares, pulseiras, relógios, amuletos e outras jóias não são permitidos durante o trabalho, pois além do risco de acidente, podem conter impurezas que comprometem a qualidade do material em processo. Retire, principalmente, anéis e alianças por representarem elevado risco de lesão para mãos e dedos . (EXEMPLO)**

NR-32

32.2.4.5 O empregador deve vedar:

- a) a utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
- b) o ato de fumar, **o uso de adornos** e o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho;
- c) o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
- d) a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
- e) o uso de calçados abertos

ACIDENTE BONITOS MAS PERIGOSOS



**SÃO PERDIDOS POR ANO NO BRASIL
APROX. 200.000 DEDOS NO TRABALHO**



ACIDENTES POR FALTA EPIs



ACIDENTES POR FALTA EPIs



ACIDENTES POR FALTA EPIs



SEGURANÇA

- QUANDO TUDO VAI BEM, NINGUÉM LEMBRA QUE EXISTE.
- QUANDO VAI MAL, DIZEM QUE NÃO EXISTE.
- QUANDO É PARA GASTAR, ACHA-SE QUE NÃO EXISTE.
- PORÉM, QUANDO REALMENTE NÃO EXISTE, TODOS CONCORDAM QUE DEVERIA EXISTIR!!!

SEGURANÇA

- QUANDO TUDO VAI BEM, NINGUÉM LEMBRA QUE EXISTE.
- QUANDO VAI MAL, DIZEM QUE NÃO EXISTE.
- QUANDO É PARA GASTAR, ACHA-SE QUE NÃO EXISTE.
- PORÉM, QUANDO REALMENTE NÃO EXISTE, TODOS CONCORDAM QUE DEVERIA EXISTIR!!!

